



Prefeitura Municipal de Iporã

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 23/67

Data:- 8 de setembro de 1967

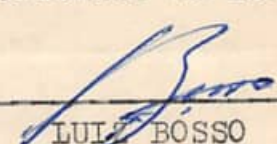
A Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

SÚMULA:- Autoriza o Chêfe do Executivo Municipal, firmar convênio com a S.V.O.P., para ampliação da cadeia pública de Iporã.

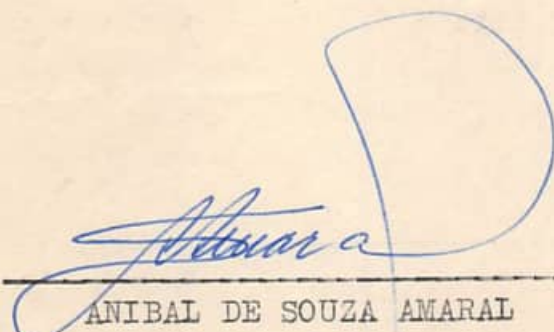
Art. 1º - Fica o Chêfe do Executivo Municipal, autorizado a firmar convênio com a S.V.O.P. (Secretaria de Viação e Obras Públicas), para ampliação da cadeia pública de Iporã, com mais - 4 (quatro) celas em alvenaria, no valôr de NCr.6.087,89.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Iporã, em 8 de setembro de 1967.


LUIZ BOSSÓ

Prefeito Municipal


ANIBAL DE SOUZA AMARAL

Secretário.

L= 2 - fls= 164v